

DESPACHO N.º 52/2014

Considerando o elevado número de alunos que ingressaram na FDUL no ano letivo 2014-2015, na 1.ª e na 2.ª fases dos regimes geral e especial de acesso;

Considerando que as aulas do Curso de Licenciatura tiveram início no passado dia 15 de setembro;

Considerando que as vagas das Turmas e Subturmas disponíveis foram preenchidas, e que a distribuição de serviço docente e os programas letivos foram já determinados;

Considerado que foram colocados alunos em todas as vagas na 1.ª e na 2.ª fases de acesso e que ficaram disponíveis apenas vagas que por opção dos alunos não foram preenchidas;

Considerando as limitações de recursos humanos e físicos da FDUL;

Considerando que a abertura de uma 3.ª fase para concurso de acesso é opcional.

Determino, nos termos dos artigos 3.º, 43.º e 44.º da Portaria n.º 143/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 133, de 14 de julho, a não abertura da 3.ª fase do concurso de acesso no ano letivo 2014-2015, não sendo colocadas a concurso as vagas sobrantes.

Lisboa, 29 de setembro de 2014

O Diretor,



(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)